



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao edital da **Concorrência Pública nº. 001/2017**, processo administrativo nº 2017/4323, cujo objeto é a **contratação** de Empresa especializada em **fornecimento, aplicação, desmontagem e remontagem de revestimento em placas, tipo ACM (Aluminum Composite Materials)** para aplicação nas fachadas do prédio sede Edifício Arnaldo Péres, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.

À Empresa **Max Maq**.

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no link http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1458&Itemid=659

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017**

Considerando o pedido de esclarecimento da **Max Maq**, a presidente apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

QUESTIONAMENTO 1: “Como deve ser está comprovação de vínculo? Por declaração de contratação futura, Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Constar na certidão do CREA da empresa?”.

RESPOSTA: A Divisão de Engenharia respondeu o questionamento da seguinte forma: “Comprovação por meio de contrato de trabalho e ART de cargo e função”.

QUESTIONAMENTO 2: “Em relação a Planilha de Composição do BDI precisamos saber se o INSS corresponde à: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA”.

RESPOSTA: A Divisão de Engenharia respondeu o questionamento da seguinte forma: “Segue na página 18 do edital em referência a fórmula proposta pelo Tribunal para o cálculo de BDI”.

QUESTIONAMENTO 3: “A Nota Fiscal, deve ser emitida de Fornecimento ou Serviço? ”.

RESPOSTA: A Divisão de Contratos respondeu o questionamento da seguinte forma: “Para o caso em tela a nota fiscal deve ser emitida com a denominação de SERVIÇO”.

Manaus, 26 de outubro de 2017.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente CPL

Zimbra

karen.basilio@tjam.jus.br

Re: SPAM>PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

De : Thiago Lima dos Santos
<thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Qui, 26 de out de 2017 10:58

 2 anexos

Assunto : Re: SPAM>PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Para : Karen Jullyana Otero Basilio
<karen.basilio@tjam.jus.br>

Bom dia Karen,

Para o caso em tela a nota fiscal deve ser emitida com a denominação de
SERVIÇO.

Atenciosamente,



Thiago Lima dos Santos
Assistente Judiciário
Divisão de Contratos - DVCC
e-mail: thiago.limasantos@tjam.jus.br
Tel: 2129-6835 2129-6792

De: "Karen Jullyana Otero Basilio" <karen.basilio@tjam.jus.br>

Para: "Thiago Lima dos Santos" <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 26 de outubro de 2017 10:32:53

Assunto: Re: SPAM>PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Prezado, bom dia!

Tendo em vista o apontamento da Divisão de Engenharia, solicito manifestação da
Divisão de Contratos acerca do questionamento apresentado pela empresa interessada:
A Nota Fiscal, deve ser emitida de Fornecimento ou Serviço?

Atenciosamente,

Karen Basílio
Estagiária CPL.

De: "Leandro Cabral Marques Moreira" <leandro.moreira@tjam.jus.br>

Para: "Karen Jullyana Otero Basilio" <karen.basilio@tjam.jus.br>

Cc: "Nelvia Freitas Nogueira Vieira" <nelvia.vieira@tjam.jus.br>, "Iano Sa e Souza de

Wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br> , "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br> , "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 26 de outubro de 2017 10:14:13
Assunto: Re: SPAM> PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados, bom dia!

Atendendo ao pedido de esclarecimento referente a Concorrência Pública 001/2017, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada em fornecimento, aplicação, desmontagem e remontagem de revestimento em placas, tipo ACM (Aluminum Composite Materials) para aplicação nas fachadas do prédio sede Edifício Arnaldo Péres, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital, segue:

Questionamento:

Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra (s) de construção ou reforma de edificação, com características construtivas similares ao projeto a licitar;



Como deve ser esta comprovação de vínculo? Por declaração de contratação futura, Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Constar na certidão do CREA da empresa?

Resposta:

Comprovação por meio de contrato de trabalho e ART de cargo e função.

Questionamento:

Em relação a Planilha de Composição do BDI precisamos saber se o INSS corresponde à: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA.

Resposta:

Segue na página 18 do edital em referência a fórmula proposta pelo Tribunal para o cálculo de BDI.

Questionamento:

A Nota Fiscal, deve ser emitida de Fornecimento ou Serviço?

Resposta:

O questionamento acima pode ter um melhor esclarecimento pelo Setor de Contratos.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Leandro Moreira
Analista Judiciário - Engº Civil

De: "Karen Julyana Otero Basilio" <karen.basilio@tjam.jus.br>
Para: "Leandro Cabral Marques Moreira" <leandro.moreira@tjam.jus.br> , "Nelia Freitas Nogueira Vieira" <nelia.vieira@tjam.jus.br> , "Iano Sa e Souza de Wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br> , "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 25 de outubro de 2017 10:40:18
Assunto: Fwd: SPAM> PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados, bom dia!

Segue em anexo pedido de esclarecimento referente a Concorrência Pública 001/2017, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada em fornecimento, aplicação, desmontagem e remontagem de revestimento em placas, tipo ACM (Aluminum Composite Materials) para aplicação nas fachadas do prédio sede Edifício Arnaldo Péres, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos apresentados pela empresa interessada, e lembramos cordialmente que em atendimento à cláusula 5a do Edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do Decreto 3.555/2010, necessitamos responder à empresa interessada em 24 horas. Destarte, contamos com a resposta da Divisão de Engenharia até hoje, 25/10/2017. Atenciosamente,

Karen Basílio
CPL - Estagiária

De: "Tulhoa" <tulhoa@yahoo.com.br>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Cc: "Leandro Cabral Marques Moreira" <leandro.moreira@tjam.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 25 de outubro de 2017 8:43:28
Assunto: SPAM> PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação



Ref.: CR/1/2017 - Contratação de Empresa especializada em fornecimento, aplicação, desmontagem e remontagem de revestimento em placas, tipo ACM Aluminum Composite Materials para aplicação nas fachadas do prédio sede Edifício Arnaldo Péres, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.



Prezado Pregoeiro,



Com relação a Concorrência em epígrafe, solicitamos esclarecimento sobre os itens discriminados abaixo:



EDITAL



8.1.3 - Qualificação Técnica:



b) comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra (s) de construção ou reforma de edificação, com características construtivas similares ao projeto a licitar;



Como deve ser esta comprovação de vínculo? Por declaração de contratação futura, Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Constar na certidão do CREA da empresa?



Em relação a Planilha de Composição do BDI precisamos saber se o INSS corresponde à: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA.



A Nota Fiscal, deve ser emitida de Fornecimento ou Serviço?



Com nossos agradecimentos antecipados, aguardamos retorno em tempo hábil.



Atenciosamente,



Túlio Ulhôa

MaxMaq®



Belo Horizonte – MG

(31) 2526 7484

(31) 9 8455 0072



e-mail: tulhoa@yahoo.com.br



Skype: [tulhoa](#)

WhatsApp: (31) 9 9629 3890



MaxMaq®



image001.png

8 KB



Thiago Lima dos Santos

Assistente Judiciário

Divisão de Contratos - DVCC

e-mail: thiago.limasantos@tjam.jus.br

Tel: 2129-6835 2129-6792

Assinatura - Thiago DVCC - TJ-AM.jpg

69 KB